

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE -
SEDUCE

EDITAL SEDUCE N. 01/2018

Por ordem do Prefeito Municipal de Imbituba, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 4800/2017, torna públicas as instruções especiais destinadas à realização de Edital de Permuta entre os professores da rede municipal de ensino, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem o propósito de regulamentar e viabilizar a permuta do local de trabalho entre os professores da rede municipal de ensino, efetivos e/ou temporários.

1.2. Poderá participar deste Edital todo professor da rede municipal de ensino, efetivo ou temporário, devendo protocolar requerimento de remoção dentro do prazo estipulado neste Edital.

1.3. O pedido de permuta realizado por professor efetivo não prejudica, interfere ou afeta de qualquer maneira eventual lotação que o professor já possua.

1.4. O pedido de permuta deve ser protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituba (prédio sede da prefeitura), utilizando-se o formulário de que trata o anexo I deste Edital.

1.5. Este Edital terá vigência até 15/06/2018.

1.6. A Permuta pressupõe o deslocamento dos professores contratados temporariamente, desde que haja coincidência de interesse entre os candidatos (professores da rede municipal de ensino) e aprovação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.6. O requerimento apresentado pelo professor, nos termos deste edital, gera apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão.

1.7. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará em seu mural relação dos professores que tenham interesse em permutar, para fins de facilitar o encontro de interesses.

2. DOS REQUISITOS PARA A PERMUTA

2.1. A Permuta entre professores contratados se processa a pedido dos interessados, desde que haja coincidência de interesse e aprovação da Secretaria da Educação.

2.2. Para participar do Edital de Permuta, ambos os candidatos deverão, concomitantemente:

- a) Ser professores da rede municipal de ensino;
- b) Integrar a mesma etapa de ensino (inicial, fundamental ou disciplinas específicas da Educação Básica);
- c) Possuir a mesma jornada de trabalho.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

3. DO RESULTADO DO REQUERIMENTO E DO PRAZO PARA RECURSO

3.1. Os professores serão comunicados do resultado do requerimento apresentado, via email.

3.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento anteriormente apresentado, poderá interpor recurso, nos moldes do anexo II, no prazo de até 10 dias a contar da ciência da decisão.

3.3. O recurso deve observar que:

a) seja dirigido ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte e entregue para registro no protocolo geral na Prefeitura Municipal, situada na Rua Ernani Cotrin nº 601, Centro, Imbituba.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo dos professores temporários envolvidos, número de suas respectivas matrículas, e fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelos candidatos em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.4. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 3.3.

3.5. Os recursos interpostos serão decididos em até 5 (cinco) dias úteis pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

3.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, email, internet, postal (Correios) ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

3.7. Todos os recursos regulares serão analisados e, após, dado ciência aos interessados.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos devem aguardar em seus locais de origem o resultado do requerimento apresentado.

4.2. O requerimento de permuta permite envolver até quatro professores, desde todos os envolvidos preencham a integralidade dos requisitos contidos no item 2.2.

4.3. A publicação do presente Edital de Escolha de Lotação implicará, em relação aos professores, no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais erratas e/ou aditamentos e instruções específicas para a realização deste Edital de Escolha de Vagas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de Comissão Julgadora do Setor de Recursos humanos, composta por três servidores efetivos, competente



FAZENDO A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS

também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos professores.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 19 de abril de 2018.

Filipe Dias Antônio

Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE PERMUTA

EDITAL DE PERMUTA SEDUCE N. Nº 01/2018

<u>Candidato n. 01</u>
Nome completo:..... CPF:..... Matrícula n.:.....
Dados do cargo que exerce (professor anos iniciais, por exemplo): _____ _____
Etapa de ensino (inicial, fundamental ou disciplinas específicas): _____
Carga horária semanal que possui (carga horária de 20h, por exemplo): _____
Local de trabalho (nome da instituição de ensino): _____
_____ Assinatura do(a) candidato(a) n. 01

<u>Candidato n. 02</u>
Nome completo:..... CPF:..... Matrícula n.:.....
Dados do cargo que exerce (professor anos iniciais, por exemplo): _____ _____
Etapa de ensino (inicial, fundamental ou disciplinas específicas): _____
Carga horária semanal que possui (carga horária de 20h, por exemplo): _____
Local de trabalho (nome da instituição de ensino): _____
_____ Assinatura do(a) candidato(a) n. 02

<u>Candidato n. 03 (se houver)</u>	
Nome completo:.....
CPF:.....	Matrícula n.:.....
Dados do cargo que exerce (professor anos iniciais, por exemplo): _____	
Etapa de ensino (inicial, fundamental ou disciplinas específicas): _____	
Carga horária semanal que possui (carga horária de 20h, por exemplo): _____	
Local de trabalho (nome da instituição de ensino): _____	
_____ Assinatura do(a) candidato(a) n. 03 (se houver)	

<u>Candidato n. 04 (se houver)</u>	
Nome completo:.....
CPF:.....	Matrícula n.:.....
Dados do cargo que exerce (professor anos iniciais, por exemplo): _____	
Etapa de ensino (inicial, fundamental ou disciplinas específicas): _____	
Carga horária semanal que possui (carga horária de 20h, por exemplo): _____	
Local de trabalho (nome da instituição de ensino): _____	
_____ Assinatura do(a) candidato(a) n. 04 (se houver)	

ANEXO II

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDITAL SEDUCE 01/2018
ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE MATRÍCULA:

CARGO

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Imbituba/SC, ___/___/___.

Assinatura do candidato